



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 055/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 055/2021, Processo Administrativo nº 10130017/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP		
CNPJ: 09.017.325/0001-51	TELEFONE: (41) 3076-7210 (41) 3076-7209	E-MAIL: autopecaschevromais@hotmail.com	
ENDEREÇO:	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779, Boqueirão, CEP 81670-000, CURITIBA-PR.		

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Pneu Ref. 205/60 R15 - - Pneu veículo automotivo Radial, para aplicação em veículos de passeio e utilitários leves. Possui como características alta resistência nas laterais, banda de rodagem com grande área de contato com solo proporcionando boa dirigibilidade, estabilidade e bom rendimento quilométrico. Não remoldado e não recauchutado. Com sistema de redução de ruídos. Fabricado com uma estrutura ultra-resistente com lona elástica e um	UNIDADE	HIFLY	HF201	88	R\$ 599,99	R\$ 52.799,12



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	sistema Spiral Cap-Ply de náilon, evitando que as juntas fiquem pré-tensionadas, e assim distribuir o peso do veículo igualmente sobre os pneus, ou qualquer outro sistema similar que garanta o equilíbrio e a estabilidade do veículo. Com ranhuras que drenam a água que fica entre o solo e a borracha dos acessórios que evitam o deslizamento do veículo sobre a pista e consequentemente acidentes. Com índice de carga mínima de 85T, diâmetro aproximado de 590 mm. Sem câmara de ar. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.						
13	Pneu Ref. 1400/ X24 16 lonas – Pneu para veículo automotivo diagonal agrícola, projetado com sulcos mais largos e profundos, com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23º / 45º proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinação, maior resistência a arranca mento e maior poder autolimpeza. Não remoldado e não recauchutado. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDADE	OTR MAX	G2/L2	18	R\$ 4.599,99	R\$ 82.799,82
22	Pneu Dianteiro aro 18 - com espessura mínima de 75x95 mm, em perfeitas condições para uso, adequado para uso em motocicletas do tipo Honda/ CG 125 cargo. Referência: Pirelli, Firestone, Goodyear. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	UNIDADE	TECHNIC	TIGER	12	R\$ 200,86	R\$ 2.410,32
23	Pneu dianteiro aro 19 – com espessura mínima de 80x80 mm, em perfeitas condições para uso, adequado para uso em motocicletas do tipo: Honda/NXR 150 BROS ES/KS e Honda /XLR 125. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	UNIDADE	IRA	BUNKER ADAPT	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
24	Pneu Traseiro aro 17 – Com espessura mínima de 100x85mm. em perfeitas condições para uso, adequado para uso em motocicletas do tipo: Honda/NXR 150 BROS ES/KS e Honda /XLR 125. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	UNIDADE	IRA	BUNKER ADAPT	22	R\$ 326,04	R\$ 7.172,88



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



25	PNEU 185/65/15 Pneu novo, matéria prima de primeiro uso, não podendo ser recapado, recauchutado ou remodelado Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, prazo de garantia de 5 anos, assegurando o conforto, estabilidade e segurança.	UNIDADE	HIFLY	HF201	24	R\$ 439,99	R\$ 10.559,76
32	Câmara de ar 1000/20 – é utilizada em pneu de caminhão e outros.	UNIDADE	QBOM	QBOM	78	R\$ 129,99	R\$ 10.139,22
34	Câmara de ar 17,5 aro 25 – é utilizada em pneu agrícola dianteiro	UNIDADE	TORTUGA	TORTUGA	26	R\$ 375,00	R\$ 9.750,00
39	Câmara de ar 900/20 radial – é utilizado em pneu de caminhão e outros.	UNIDADE	QBOM	QBOM	32	R\$ 121,90	R\$ 3.900,80
41	Protetor 16 LT – Aplicações em pneus convencionais e/ou Radiais utilizados em : Pneus e Aros: 6.00-16/ 6.50-16/ 7.00-16/ 7.50-16 9.00-16/ 10-16 LT / 11-16 LT transportes públicos, transportes de cargas e implementos agrícolas tratores.	UNIDADE	SBN	SBN	56	R\$ 34,99	R\$ 1.959,44
43	Protetor 900/20 – Aplicações em pneus convencionais e/ou Radiais utilizados em transportes públicos.	UNIDADE	ECOBOR	ECOBOR	22	R\$ 79,99	R\$ 1.759,78
44	Protetor 1000/20 – Aplicações em pneus convencionais e/ou Radiais utilizados em transportes públicos	UNIDADE	ECOBOR	ECOBOR	78	R\$ 69,99	R\$ 5.459,22
45	Pneu veículo automotivo 215/70 R16 - Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215/70 r16 (6 lonas), tipo sem câmara, modelo radial. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	UNIDADE	APTANY	RU101	12	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 207.190,36 (duzentos e sete mil e cento e noventa reais e trinta e seis centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



6. DAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:

- 6.1. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor.
- 6.2. Os produtos deverão atender as normas da ABNT.
- 6.3. Os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.
- 6.4. Os produtos deverão ser novos, não remoldados e certificados pelo INMETRO.
- 6.5. A empresa deverá responsabilizar-se pela coleta e destino final dos pneus, conforme Resolução número 258 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- 6.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da qualidade e compatibilidade, conforme especificação descrita na proposta, até 02 (dois) dias contados da data da entrega do mesmo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 7.1. A entrega do objeto será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste TR, sendo que:
 - a) a empresa deverá entregar o objeto em até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento; e,
 - b) o recebimento do objeto deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste TR, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, a de verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8. DO LOCAL DE ENTREGA.

- 8.1. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, localizada na Avenida Frei Pascásio, s/n, Centro, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 12hs e 13hs às 17hs.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias contados do recebimento e ocorrerá de acordo com as quantidades fornecidas a cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

10. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.

- 10.1. O julgamento das propostas levará em consideração o critério do menor preço unitário de cada item, desde que atendidas todas as exigências deste TR.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:
 - 11.1.1. Proceder entrega dos materiais, objeto deste TR, em embalagens devidamente lacradas com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, valor unitário e total, a fim de facilitar sua conferência;
 - 11.1.2. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2022.01.20 13:56:57 -03'00'





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



11.1.3. Substituir as suas expensas no total ou em partes, os materiais fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;

11.1.4. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste TR;

11.1.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do Contrato resultante deste TR;

11.1.6. Assinar o contrato resultante deste TR, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados a partir da datada notificação por parte da administração, sob pena de cair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Emitir empenho;

12.1.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato resultante deste TR, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues;

12.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 6 deste TR.

13. DAS SANÇÕES.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

13.1. Advertência: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

13.2. Multas:

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa ser aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poder decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, a Administração poder aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrário, essa hipótese caracterizada, quando a execução dos objetos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que ser rescindido o instrumento contratual;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplica a penalidade.

13.5. As sanções previstas nos subitens 13.1, 13.3 e 13.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



14. DO GESTOR.

14.1. O(a) Gestor(a) dos contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste TR, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, e tem as seguintes atribuições:

- 14.2. Expedir ordem de fornecimento, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
- 14.4. Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(as) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 19 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2022.01.20 13:36:45 -03'00'

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP

Fornecedor
KAUE MUNIZ DO AMARAL
Representante legal
CPF: 074.127.859-66
RG: 10.117.444-1